



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.907/PMMA/2017.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO
DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SEGURANÇA
PÚBLICA COMUNITÁRIA DE
MINISTRO ANDREAZZA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/ROARNALDO
STRELOW, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR
LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, CONSUBSTANCIADO NA LEI
MUNICIPAL Nº. 471/PMMA/2005,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA COMUNITÁRIA DE MINISTRO ANDREAZZA**, em atendimento a Lei Municipal nº. 471/PMMA/2005, pelo período de 02 (dois) anos, biênio 2017-2019, que passa a ser composto pelos seguintes membros/representantes:

I- Representantes da Polícia Militar do Estado de Rondônia:

Membro Efetivo: LEANDRO SOARES DOS SANTOS
Membro Suplente: REGINALDO KESTER

II- Representantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia:

Membro Efetivo: OSMAR MARCELINO
Membro Suplente: JOSÉ TOMAZ COSTA

III- Representantes do Poder Executivo Municipal:

Membro Efetivo: MARIA CRISTINA OLIOSI AMANCIO
Membro Suplente: JOÃO EDIS DE OLIVEIRA

IV- Representantes do Poder Legislativo Municipal:

Membro Efetivo: ZÉLIA MARIA FORNAZIER OLIVEIRA
Membro Suplente: LIZEU SOUZA BRITES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

V- Representantes das Escolas Estaduais:

Membro Efetivo: CLAUDIR JOSÉ RODRIGUES
Membro Suplente: JOVAIR PEREIRA GUEDES

VI- Representantes das Escolas Municipais de Ministro Andreazza:

Membro Efetivo: GILBERTO COMPER
Membro Suplente: EMERSON MANZIOLI

VII- Representantes das Igrejas Evangélicas:

Membro Efetivo: ARINEU PLANTIKOW
Membro Suplente: GILMAR PAGEL

VIII- Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil

Membro Efetivo: MARCUS FABRÍCIO ELLER
Membro Suplente: THIAGO CARON FACHETTI

IX- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos de Ministro Andreazza:

Membro Efetivo: HELENILSON JOEL KREITLON
Membro Suplente: FRANCISCO JOSÉ DE MELO

X- Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Membro Efetivo: VALDEMIR EUGENIO DA SILVA
Membro Suplente: SUELI MACHADO DE SOUZA

XI- Representantes das Comunidades Católicas de Ministro Andreazza:

Membro Efetivo: LOURIVAL OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro Suplente: AGNALDO JUNIOR VICENTE

XII- Representantes da EMATER:

Membro Efetivo: IVANI ROSA CALIXTO
Membro Suplente: MARCELO XAVIER FACCHI



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

XIII- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Ministro Andreazza:

Membro Efetivo: GELSON COUTINHO
Membro Suplente: HELIO DE PAULA JUNIOR

XIV- Representantes do Departamento Estadual de Trânsito–DETRAN-RO

Membro Efetivo: MARCOS SILVEIRA DA SILVA
Membro Suplente: DEIZIMARA ARAÚJO PAVANI

XV- Representantes do Conselho Tutelar:

Membro Efetivo: LEIDIANE MEDEIROS
Membro Suplente: MARIA DINÉIA CÉSAR

XVI- Representantes do IDARON:

Membro Efetivo: SERGIO ANTONIO ONOFRE MARINHO
Membro Suplente: ERALDO JAQUEIRA JUNIOR

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 23 de agosto de 2017.

ARNALDO STRELOW
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209